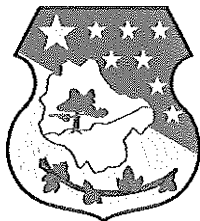


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS No. 0505.01/2016-03

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016, às 09:30 horas, na Biblioteca Municipal, Bairro Centro, Cedro/CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima e Antônio Shieley Moura Fernandes e ainda as seguintes licitantes: **1. RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** neste ato representada por seu procurador o Sr. Francisco Joacilo da Silva inscrito no CPF sob o No. 262.429.153-91 e **2. CÍCERO EVERTON DE ARAÚJO SENA – ME** neste ato representada por seu procurador o Sr. José Mozias Gomes Viana inscrito no CPF sob o No. 053.604.253-50 com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº **0505.01/2016-03**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada e rubricada toda documentação, após o julgamento da habilitação da licitação supracitada, obtivemos o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP para a fase seguinte por apresentar toda a documentação em conformidade com o Edital. **EMPRESA INABILITADA:** CÍCERO EVERTON DE ARAÚJO SENA – ME por não apresentar a documentação referente ao item 3.1.5.1 do edital (Declaração de visita in loco). Após a divulgação do resultado de habilitação os licitantes presentes concordaram e desistiram expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”. Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da TOMADA DE PREÇOS nº **0505.01/2016-03**, e o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela empresa classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP com o valor global de R\$ 321.126,28 (trezentos e vinte e um mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**. Desta forma a empresa foi declarada vencedora por ser a única empresa participante habilitada e por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante


Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a stamp for the Procurador of RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP with CPF: 262.429.153-91.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

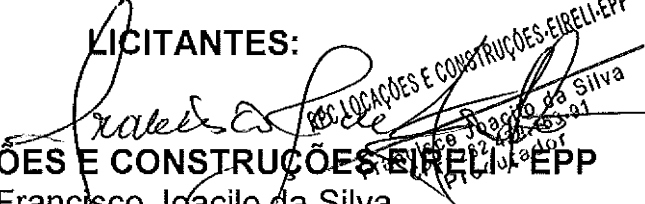
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 394
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente, perguntou ao participante do certame teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE, 30 de maio de 2016.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro


Antônio Shieley Moura Fernandes
Membro

LICITANTES:

RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Francisco Joacilo da Silva
Procurador


CÍCERO EVERTON DE ARAÚJO SENA – ME
José Mozas Gomes Viana
Procurador

